

EDITAL Nº 14/2021 - PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

Semestre 2021/02

REDENÇÃO/PA

A Diretora geral da **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR** autorizada pela Portaria MEC – nº 360 de 14 de março de 2017, em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICA** as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES para a admissão nos cursos de graduação, descritos abaixo, mediante análise de currículo para as modalidades de ingresso por **Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior**, com validade para o segundo semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Transferência Externa e Portador de Diploma serão regidos por este Edital, por seus anexos, eventuais retificações e/ou termos aditivos.
- 1.2. Os Processos têm por objetivo dar acesso ao curso de Direito e Enfermagem citado no preâmbulo deste Edital, ministrados pela **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR**, situada à Av. Brasil, nº 1435, setor Alto Paraná, Redenção/PA.
- 1.3. A classificação dos candidatos, nestes Processos, será válida somente para matrícula no 2º semestre de 2021.
- 1.4. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5. As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.
- 1.6. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.fesar.edu.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS

- 2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas no curso de Direito e Enfermagem da **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR** no segundo semestre do ano de 2021, conforme tabela abaixo:

Tabela 1

Cursos	2º período	4º período	6º período	8º período	Situação
Direito	41	41	16	22	Reconhecido pela Portaria/MEC nº 164 de 16/04/2013
Enfermagem	74	74	66	82	Reconhecido pela Portaria/MEC nº 110 de 04/02/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais:

- 3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4. **Taxa de Inscrição: Não haverá cobrança de taxa para este certame**

3.2. Das informações acerca do processo seletivo:

- 3.2.1. As inscrições para o processo seletivo se dará pelo endereço eletrônico: protocolo@fesar.edu.br ou presencialmente no departamento de protocolo geral da Instituição.

3.2.2 No ato da inscrição via e-mail os documentos obrigatórios listados no item conforme sua modalidade, deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF. No ato da inscrição presencialmente, deverão ser anexados documentos originais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

4.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1.2 Poderá candidatar-se à transferência o aluno regularmente matriculado em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaça às normas vigentes na FESAR e neste edital.

4.1.3 A transferência externa só será possível **para o mesmo curso de graduação ou de áreas afins na instituição de origem e na de destino.**

4.1.4 Os requisitos preliminares para solicitação são:

4.1.4.1 Ter cursado no mínimo um período letivo na instituição de origem.

4.1.4.2 Ter a cumprir pelo menos 20% da carga horária para a conclusão do curso na FESAR;

4.1.4.3 Ter prazo suficiente para concluir o curso de destino, dentro do limite de cada curso;

4.1.4.4 Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

4.1.4.5 Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

4.1.4.5.1 Declaração de que está/esteve regularmente matriculado em 2021.1 e/ou regularmente matriculado e cursou, ou trancou, o semestre de 2021.1 na instituição de origem;

4.1.4.5.2 Portaria de Credenciamento ou Recredenciamento da Instituição de origem e Portaria de Autorização ou Reconhecimento do curso na forma da Legislação específica;

4.1.4.5.3 Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente, devendo constar a situação do ENADE ou Declaração específica;

4.1.4.5.4 Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e devidamente vistas pelo órgão competente;

4.1.4.5.5 Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;

4.1.4.6 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

4.1.4.7 Caso o candidato seja beneficiário do FIES ou ProUni, deverá consultar regulamento de transferência em razão das vagas para estas modalidades.

4.2 PORTADOR DE DIPLOMA

4.2.1 Poderá candidatar-se como Portador de diploma candidato que tenha concluído curso devidamente reconhecido pelos órgãos competentes Municipais, Estaduais e Federais de Instituição Superior nacional e estrangeiro revalidado no Brasil.

4.2.2 Para inscrição serão necessários os seguintes documentos:

4.2.2.1 Diploma do Curso Superior concluído;

4.2.2.2 Histórico Acadêmico;

4.2.2.3 RG e CPF.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos para a Transferência Externa e Portador de Diploma obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ordem de inscrição até o limite de vagas nos períodos ofertados neste Edital;

b) Atendimento ao item 4.1 e 4.2 deste edital;

5.2 Os candidatos a Transferência Externa serão admitidos mediante aprovação da coordenação de curso de interesse, constituído de análise documental.

6. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação final dos resultados do Processo Transferência Externa e Portador de Diploma – 2º Semestre de 2021 será feita em até uma semana após a inscrição no processo seletivo:

6.2 A Coordenação de Curso da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, para realizar um bate papo com os candidatos, apresentando a Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR e falando sobre pontos importantes do curso de destino.

7. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Somente será matriculado no curso de Direito e Enfermagem da **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR** o candidato classificado no Processo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

7.2. A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo, será realizada de forma **presencial**, onde será possível apresentar os **documentos originais** no ato da matrícula. Caso não seja possível realizar a matrícula presencialmente em função da pandemia, a documentação descritas nos Itens 7.6 e 7.7 deverão ser enviadas, em formato pdf, para o e-mail **matricula@fesar.edu.br**.

7.3. Serão permitidos a inscrição e a matrícula mediante apresentação de procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina a inscrição e à matrícula na **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR**. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

7.4. No ato da inscrição e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

7.5. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de inscrição e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

7.6. No ato da matrícula presencial serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:

- a) Todos os documentos acadêmicos, originais e cópias, solicitados no ato da inscrição, caso a inscrição tenha sido realizada via e-mail.
- b) Cédula de identidade (2 fotocópias simples e original);
- c) Cadastro de pessoa física - CPF (2 fotocópias simples e original);
- d) Histórico escolar e Certificado do Ensino Médio (1 fotocópia simples e original);
- e) Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) e provisoriamente o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (1 fotocópia simples e original);
- f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (1 fotocópia simples e original);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (1 fotocópia simples e original);
- h) Comprovante de residência (2 fotocópias simples);
- i) Uma foto 3x4 recente e de frente.

7.7. No ato da matrícula via e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos, somente no formato **PDF** legível:

- a) Cédula de identidade
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Histórico escolar e Certificado do Ensino Médio;
- d) Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) e provisoriamente o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino;

- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de residência;
- h) Uma foto 3x4 recente e de frente.

7.8 Assim que as atividades presenciais retornarem, o aluno deverá comparecer na Secretaria Acadêmica com os documentos originais para conferência e carimbo das vias que foram enviadas por e-mail e impressas na secretaria. Caso haja divergências na documentação enviada e originais, a matrícula será cancelada.

7.9 Para aprovados para o curso de enfermagem será necessário o cartão de vacinas com vacinas completas/atualizadas, constando lote e assinatura do responsável.

Tabela 2

Vacinas Necessárias
• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela – dose única
• Vacina Tríplice viral (SRC - contra sarampo, rubéola e caxumba) dose única
• Dupla Adulto (DT- contra difteria e tétano) reforço 10 anos
• Vacinas de campanhas: Influenza (gripe)
• Pneumocócica 23 Valente (pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo) *SUGERIDA

7.10 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR**, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

7.11 A **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR** se reserva no direito de realizara consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

7.12 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

7.13 O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito à vaga.

7.14 A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

7.15 O cronograma de inscrições e matrícula estão descritos nos anexos deste edital.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR** está comprometido(a) com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou

financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

8.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

8.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

9.2. Depois de efetuada a matrícula, caso o acadêmico opte por desistir do curso, este deverá requerer o CANCELAMENTO DA MATRÍCULA no Protocolo Geral, sem direito a ressarcimento do valor pago ou dos boletos em aberto (não pagos) até a data do requerimento de cancelamento.

9.3. Para usufruir dos descontos promocionais e de pontualidade, o acadêmico deverá realizar o pagamento da mensalidade nos prazos estabelecidos para cada tipo de desconto, ficando claro que a data de requerimento de matrícula não prorroga os referidos benefícios.

9.4. O acadêmico fica ciente de que os cursos oferecidos pela **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR** são presenciais e portanto deverá cumprir 75% (setenta e cinco) de frequência em cada disciplina, para que possa ser aprovado, além de obter a média 7,0 ou conceito satisfatório.

9.5. A critério da **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR**, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância.

9.6. Os sábados são dias letivos, sendo que além de aulas regulares, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudo individual ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso etc. Esse dia pode ser destinado, também, para reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares e disciplinas de dependências, inclusive avaliação.

9.7. O aluno fica ciente de que as aulas PRÁTICAS dos cursos oferecidos pela FESAR poderão ser ministradas no Núcleo de Estágio e Práticas Didáticas, localizado à Av. Brasil, 1305, Setor Alto Paraná, Redenção-PA, no Ambulatório, localizado à Av. Brasil, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção-PA, no laboratório Práticas de Enfermagem, localizado à rua Andradina, 432, Setor Alto Paraná, Redenção-PA; e em turno (s) diferente (s) do turno do curso e em outros espaços que são campo de estágio da IES;

9.8. A Comissão Organizadora do Processo seletivo 2021.2 terá total autonomia para deliberar sobre quaisquer incidentes que possam interferir no referido certame.

9.9. Constituem-se como meios de **COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, AFYA/FESAR E O ALUNO**, as mensagens publicadas por meio do Site da FESAR (www.fesar.com.br), ou por meio de comunicados afixados nos murais, bem como e-mails enviados aos alunos, e upload no sistema AIX.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo, ouvido o coordenador do curso a que o aluno requer matrícula, ou a diretoria geral, conforme o caso e a necessidade.

Redenção - PA, 14 de abril de 2021.

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR
MARIA JOSILENE FONTINELE ROCHA

VESTIBULAR: CRONOGRAMA DE FASES DE INSCRIÇÃO – RESULTADOS - MATRÍCULA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA - 2021/02

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRAZO DE MATRÍCULA
14/04/2021 a 20/08/2021	Até 7 (sete) dias após a entrega da documentação	Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado